DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	5
SEMAE - Serv. Munic. Água e Esgoto de Cajobi	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.920, DE 05 DE JULHO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 09

Valor ..... R$ 10.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 15

Valor ..... R$ 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.921, DE 06 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO o Projeto de desmembramento de lotes sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ezequiel Mazzi, CREA/SP 040033954-7, referente ao imóvel sob a matrícula n.º 33.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP, a qual é remanescente da matrícula n.º 17.818 do mesmo cartório;

CONSIDERANDO que a matrícula n.º 33.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP, originou as matrículas n.º 46.755, n.º 46.756, n.º 46.757 e n.º 46.758 todas do mesmo cartório;

CONSIDERANDO que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, sob n.º 224/2020, datado de 18/03/2020, a empresa PEDRO ROSA CULTIVO DE MUDAS, inscrita no CNPJ: 36.323.757/0001-63, através de seu representante legal, solicitou o fornecimento de área equivalente à aproximadamente 3.330 metros quadrados no Mini Distrito Industrial "João Sandrini", com fulcro na Lei Municipal n.º 2.010, de 04 de fevereiro de 2.011, com as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

alterações dadas pela Lei Municipal n.º 2.158, de 23 de setembro de 2.014;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido à empresa PEDRO ROSA CULTIVO DE MUDAS, inscrita no CNPJ: 36.323.757/0001-63, com sede na Avenida Saturnina Rosa Fernandes n.º 185, bairro centro, na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, a permissão de uso do bem público, objeto da matrícula n.º 46.758, do Cartório de Registro de imóveis de Olímpia-SP, a qual se originou da matrícula n.º 33.087, que é remanescente da matrícula n.º 17.818, ambas do mesmo cartório, localizado no Mini Distrito Industrial "João Sandrini", com a seguinte descrição:

"- Uma área com 3.342/90 m² (três mil, trezentos e quarenta e dois e noventa centímetros quadrados), designada área "D", localizada no perímetro urbano do município de Cajobi-SP, com a seguinte descrição: Inicia no ponto comum de divisas com a Avenida Saturnina Rosa Fernandes e com Pedro Rosa; daí, segue confrontando como a Avenida Saturnina Rosa Fernandes com os rumos e distancias de 73°35'55" SW – 3,80 metros, 74°55'53" SW – 26,90 metros e 75°24'35" SW – 0,22 centímetros; Daí, segue confrontando com a área "A", e depois com a área "C", ambas de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajobi, com o rumo de 17°24' NW e a distância de 109,35 metros; Daí, segue confrontando com Ademir Sandrini e outro, com os rumos e distancias de 78°02'23" NE – 10,68 metros e 83°14'48" NE – 20,80 metros; Daí, segue confrontando com Pedro Rosa, com o rumo de 18°08'39" SE e a distância de 107,80 metros até onde se inicia a divisa com a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, inicialmente citada, onde teve início e fim esta descrição, cujo cadastro municipal é o n.º 2333000 "

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 06 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.541, DE 02 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, ao Servidor Público Municipal EVANDO TRINDADE DA SILVA, R.G.nº 42.811.126-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.542, DE 02 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de julho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

de 2021 a 29 de julho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal DANIEL RICARDO DIELLO, R.G. nº 42.811.353-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.543, DE 02 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 1º. de maio de 2021, a Servidora Público Municipal IEDA PERPETUA MENDES, R.G.nº 42.811.394-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº063/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E CONEXÃO À REDE DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: DELTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / CNPJ Nº36.501.6577/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R$15.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2021 À 07/06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº072/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2021
CONVITE Nº009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL CJB 040 / CJB 362, PADRÃO DER, PROLONGAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: LYS RP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº18.950.786/0001-73

VALOR DO CONTRATO: R$70.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2021 À 22/06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2021
CONVITE Nº007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ZELIA SOUZA PEGO ZORZE – CNPJ Nº05.041.260/0001-29

VALOR DO CONTRATO: R$90.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2021 À 05/07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTO, EDITAL DA MODALIDADE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. A ABERTURA DA SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO ACONTECERÁ NO DIA 27/07/2021, ÀS 10:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, SITUADA À PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA, Nº 300, CENTRO, NESSA CIDADE DE CAJOBI/SP. A CÓPIA COMPLETA DESTE EDITAL, ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.CAJOBI.SP.GOV.BR OU NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, NO MESMO ENDEREÇO OU PELO TELEFONE (17) 3563-9000. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, 06 DE JULHO DE 2021

SEMAE - Serv. Munic. Água e Esgoto de Cajobi

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº1.250, Centro, no Município de Cajobi/SP, o PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021. Este Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado acima ou através dos e-mails: semae@cajobi.sp.gov.br e semae_cajobi@yahoo.com.br. Esclarecimentos adicionais, nos mesmos endereços, em horário de expediente (das 08:00h às 17:00h). Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, 07 de julho de 2021.